

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA SEGUNDA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, EM REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – Algar Telecom
 Companhia Aberta – CVM nº 21032
 CNPJ nº 71.208.516/0001-74 – NIRE 313.000.117-98
 Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia, Minas Gerais

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAA-"
 Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: **BRCTBCDBS015**
 Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: **BRCTBCDBS023**

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,
 NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE DEBÊNTURES.**

A **Companhia de Telecomunicações do Brasil Central – Algar Telecom**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como categoria B, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada, com sede no Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 71.208.516/0001-74, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 313.000.117-98 ("Emissora" ou "Companhia"), o **Banco VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14171, Torre A, 18º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Coordenador Líder" ou "Votorantim"); **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 3º ao 8º, 11º e 12º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"); e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235, 26º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander", e em conjunto com o Votorantim e o Itaú BBA, os "Coordenadores"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, conforme alterada, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 12 de novembro de 2012, da distribuição pública de 293.985 (duzentas e noventa e três mil, novecentas e oitenta e cinco) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de setembro de 2012, em duas séries, sendo 61.385 (sessenta e uma mil, trezentas e oitenta e cinco) debêntures da primeira série e 232.600 (duzentas e trinta e duas mil e seiscentas) debêntures da segunda série, conforme definido no Procedimento de *Bookbuilding*, ("Oferta" ou "Emissão", "Debêntures da Primeira Série", "Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de

Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 – Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04 ("Instituição Escrituradora" e "Banco Mandatário", respectivamente).

A distribuição pública das Debêntures da Primeira Série foi registrada junto à CVM em 24 de outubro de 2012, sob nº CVM/SRE/DEB/2012/035 e das Debêntures da Segunda Série foi registrada junto à CVM em 24 de outubro de 2012, sob nº CVM/SRE/DEB/2012/036.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

As Debêntures foram registradas para negociação no mercado secundário por meio do SND – Módulo Nacional de Debêntures, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo a negociação liquidada e as Debêntures custodiadas na CETIP, e/ou do BOVESPAFIX, ambiente de negociação de ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo processadas pela BM&FBOVESPA a custódia e a liquidação financeira da negociação das Debêntures. Sendo certo que serão utilizados mecanismos que permitam o direito de interferência de terceiros.

Destaca-se que foi verificado o requisito de pulverização mínima, previsto no artigo 4º, inciso II do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Novo Mercado de Renda Fixa, de 1º de outubro de 2011 ("Código ANBIMA de Renda Fixa"). Desta forma, as Debêntures da Segunda Série atendem integralmente todos os requisitos para permanecerem registradas no Novo Mercado de Renda Fixa.

As Debêntures da Primeira Série e Segunda Série foram subscritas por:

R\$ 293.985.000,00

A presente Oferta foi realizada com base na deliberação da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 14 de setembro de 2012 ("RCA"), conforme proposta da Diretoria da Companhia formalizada em Reunião realizada em 6 de agosto de 2012 ("RD"), nos termos do inciso XI do artigo 10 do seu estatuto social. De acordo com a RCA, foram aprovados (i) a Emissão (conforme termo definido abaixo) e seus termos e condições, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e (ii) a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.385/76"), Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. A ata de RCA foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") em sessão de 26 de setembro de 2012, sob o nº 4931495, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais ("DOEMG") e no jornal Correio de Uberlândia, em 21 de setembro de 2012 nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures foram integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração das Debêntures da Primeira Série ou da Remuneração das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, calculada *pro rata temporis*, entre a Data de Emissão e a data da subscrição e integralização, por meio do SDT ou do DDA, conforme o caso, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP ou à BM&FBOVESPA respectivamente, conforme o caso, sendo que as Debêntures de uma respectiva série foram todas subscritas e integralizadas na mesma data ("Data de Subscrição e Integralização")

Foi definido no Procedimento de *Bookbuilding* (i) a realização da Emissão em duas séries; (ii) o número de Debêntures a emitidas e a quantidade das Debêntures a alocadas em cada uma das Séries; e (iii) a Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série ("Procedimento de *Bookbuilding*").

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* foi ratificado por meio do "Primeiro Aditamento a Escritura Particular da Segunda Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, Em Regime de Garantia Firme de Colocação, da Companhia de Telecomunicações do Brasil Central", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, em 17 de outubro de 2012, o qual foi devidamente arquivado na JUCEMG sob o n.º ED. 000.039-6/003, em 26 de outubro de 2012.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente). Com base no organograma disponibilizado pela Emissora, para os fins do disposto nos artigos 10, §2º e 12, inciso XVII, alínea k, ambos da Instrução CVM nº 28/83, o Agente Fiduciário declara que não atua e não atuou em outras emissões de valores mobiliários realizadas pela Emissora, por de sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora.

A instituição prestadora de serviços de escrituração das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3400, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001 64, e o banco mandatário das Debêntures é o Banco Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures da Primeira Série		Debêntures da Segunda Série	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	0	0	15	1.290
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	33	50.246	58	112.394
Entidades de Previdência Privada	0	0	17	57.856
Companhias Seguradoras	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	5.001	1	5.000
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0
Demais Instituições Financeiras	1	6.138	2	55.660
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0	2	400
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
TOTAL	35	61.385	95	232.600

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

COORDENADOR

